



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/84

Referenda o TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA nº 141/84 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Lapa, para aplicação de recursos estaduais destinados à manutenção de pessoal da Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, em sessão realizada aos dezois dias do mês de abril de 1984, aprovou e eu presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 36, inciso IV da Lei Complementar nº 02, Lei Orgânica dos Municípios, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Cooperação Financeira nº 141/84 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Lapa, para aplicação de recursos estaduais destinados à manutenção de pessoal da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua oficial publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lapa, em 16 de abril de 1984

Bento de Farias
Bento de Farias
Presidente